



C.M.V. Proc. N°: 5296, 17
Fis. 01
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08 /2017

LIDO EM SESSÃO DE 24/10/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Presidente

Israel Scupenaro
Presidente

Os vereadores DALVA BERTO, ISRAEL SCUPENARO, ROBERSON COSTALONGA "SALAMÉ", GIBA e MAYR apresentam nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao Sr. ANTONIO SOARES GOMES FILHO, "TUNICO".

JUSTIFICATIVA:

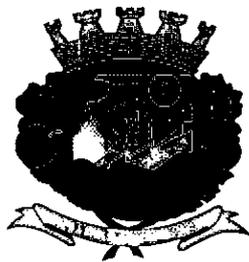
ANTONIO SOARES GOMES FILHO, o "TUNICO", nasceu em 13/06/1958, na cidade de Getulina/SP, interior de São Paulo, em 13/06/1958, sendo o 7º filho de 15 irmãos.

Sempre trabalhador, iniciou cedo na agricultura desde cedo, até se mudar para a cidade de Campinas, onde passou a dedicar-se à sua formação profissional, concluindo o ensino médio na escola Cyro de Barros Rezende, com formação básica em arquitetura em 1979. No mesmo ano, formou-se também no curso de ajustador mecânico na escola Senai de Valinhos.

Posteriormente, mudou-se para nossa cidade de Valinhos em 1980, residindo desde então no Bairro Jd. Paraíso, onde está já há 37 anos.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 08 / 17



C.M.V. 5216/17
Proc. Nº: 02
Fls. 02
Resp: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1983, "Tunico" foi aprovado em concursos público de inspetor de alunos na escola Adoniran Barbosa, onde ficou por 17 anos, e posteriormente na escola José Leme do Prado.

O envolvimento com a comunidade e o interesse em tornar nosso município um lugar melhor sempre estiveram presentes na vida e no dia-a-dia de "Tunico". Em seu bairro, participou da Associação dos Moradores do Jardim Paraíso, onde promovia a integração dos jovens através de campeonatos de futebol e vôlei nas mais diversas categorias, inclusive feminino.

Com a boa receptividade dos campeonatos, que estimulavam a prática de esportes e promoviam uma interação saudável entre a população, "Tunico" percebeu que era necessário fazer mais e expandir. O resultado foi que em 1990 ele fundou a "Sociedade Esportiva Juventude".

A Sociedade Esportiva Juventude desenvolve em Valinhos um importante trabalho social liderado por "Tunico, voltado a crianças entre 6 e 16 anos, reunindo voluntários que ensinam futebol de campo e salão a essas crianças, todos os sábados, na Praça da Juventude, localizada no bairro Jardim Paraíso.

Sua boa iniciativa, ao direcionar a energia de nossos jovens para coisas produtivas, diminui o tempo ocioso em que os mesmos ficam nas ruas expostos a diversos perigos e maus exemplos, além de dar a muitos a oportunidade de terem uma profissão, já que alguns de seus alunos seguiram carreira como jogadores profissionais no Brasil e exterior.

Além de estimular a prática de atividades físicas para crianças e adolescentes, Tunico também é um importante formador de opinião. Como idealizador do projeto e treinador ele contribuiu para o crescimento de cidadãos com valores, ensinando conceitos éticos e virtudes aos seus alunos.



C.M.V. 5216, 17
Proc. Nº:
Fis. 03
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

É falando mais sobre sua influência na formação política de nossos jovens, o esportista, que também já foi vereador de nossa cidade, contribui para que seus alunos despertassem o senso social e crítico, tendo em vista q eu alguns de seus atletas ingressassem no cenário político e trabalhassem em prol da nossa cidade, como ele fez.

Atualmente, Tunico, além de continuar na direção da Sociedade Esportiva Juventude, também exerce a função de Diretor de Departamento na Secretaria de Esportes, sendo responsável pela manutenção dos espaços destinados à prática de esporte em nossa cidade.

ANTONIO SOARES GOMES FILHO, ou "Tunico", certamente é uma pessoa que trabalha à favor da comunidade valinhense, ajudando o próximo sem buscar nada em troca, buscando fazer o bem apenas pelo bem.

Levando-se em conta, o importante trabalho social por ele feito, nada mais justo que esta cidade o receba como seu filho, dedicando-lhe a láurea de **CIDADÃO HONORÁRIO**, uma vez que é merecedor deste honrado título, através desta Casa de Leis.

Valinhos, 27 de junho de 2017.


DALVA BERTO

Vereadora


ISRAEL SCOPINARO

Vereador


mayn

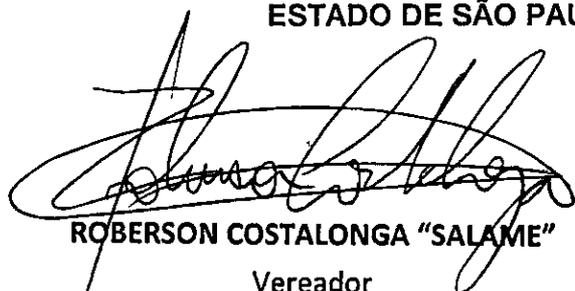


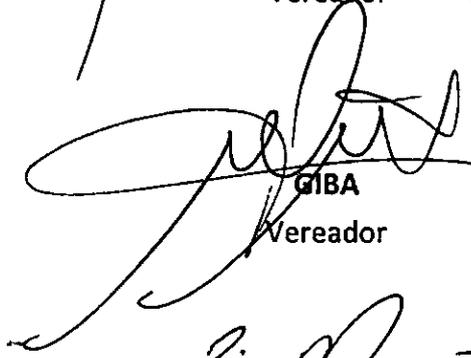


C.M.V. 5296 / 27
Proc. Nº: 04
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


ROBERSON COSTALONGA "SALAME"
Vereador


GIBA
Vereador


MAYR
Vereador



ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5356


Mauro Penido
Vereador




monica morandi

Nº do Processo: 5216/2017 Data: 19/10/2017
Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2017
Autoria: DALVA BERTO, ISRAEL SCUPENARO, ROBERSON COSTALONGA SALAME, GIBA, MAYR
Assunto: Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho Tunico.



C.M.V. _____
Proc. Nº: 3216, 17
Fls. 03
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho "Tunico".

Israel Scupenaro, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2017, aprovado em sessão de _____

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho "Tunico", pelo relevante trabalho social produzido nesta cidade que escolheu para morar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos 11 de outubro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

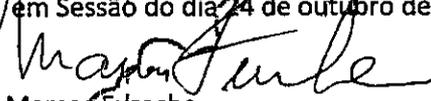
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5216 /17

FLS. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos a Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 24 de outubro de 2017.


Marcos Fúreche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

25/outubro/2017



C.M.V.
 Proc. Nº 5216/17
 Fls. 07
 Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/12/17

PRESIDENTE
 Israel Soupenaro
 Presidente

Ementa do Projeto: “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho Tunico”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende às disposições do § 3º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 26 de outubro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloí		(3)	()
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
 André Leal Antaral		(8)	()
 Mauro de Souza Penido		(7)	()
 Luiz Mayr Neto		(4)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva		(8)	()



C.M.V.
Proc. Nº 5246/17
Fls. 08
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 334/2017

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08 – Aatoria dos Vereadores Dalva Berto, Israel Scupenaro, Roberson Costalonga Salame, Giba, Mayr. Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho Tunico.

À Diretora Jurídica
Dra. Karine Barbarini da Costa

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria dos Vereadores Dalva Berto, Israel Scupenaro, Roberson Costalonga Salame, Giba, Mayr, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho Tunico.

Cumprе destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Em prosseguimento, considerando-se o aspecto constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "Cidadania honorária" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa; que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, § 2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

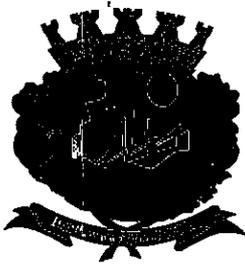
Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que versar sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.



C.M.V.
Proc. Nº 5216, 17
Fls. 10
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III - outorga de títulos honorários e beneméritos;

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais.

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico, o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 05 de dezembro de 2017.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298

Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora - OAB/SP: 218.375

De acordo com o parecer jurídico. Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação para apreciação.

Karine Barbarini da Costa
Diretora Jurídica - OAB/SP nº 224.506



C.M.V.
Proc. Nº 5216/17
Fls. 11
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/17

Ementa do Projeto: Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Antônio Soares Gomes Filho "Tunico".

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/12/17

Valinhos, 05/12/17

PRESIDENTE
Israel Scubénaro
Presidente

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ver. Aldemir Veiga Júnior		
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs:



C.M.V.
Proc. Nº 5296, 97
Fls. 17
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12/12/17

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 12/12/17
Providencie-se e em seguida archive-se

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/17

[Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo